

CASA MILITAR

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

PROCESSO SEI Nº 0447.012566.00009/2025-11

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 1/2025/CASMIL

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.058-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0447.012566.00009/2025-11, e o PARECER Nº 03/2025/CASMIL - ASJURAM/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL, datado de 25 de fevereiro de 2025, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ), para atender as necessidades da Casa Militar, no valor de R\$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais), visando a contratação da empresa: SILVA & SILVA FILHO LTDA CNPJ nº 13.479.881/0001-17, situada na Avenida Epaminondas Jacome, Cadeia Velha CEP: 69.900-115, Rio Branco – Acre, neste ato representada pelo Sr. Saymo de Paula Silva Filho, portador do RG nº 128456-9 SSP/AC e CPF nº 039.927.772-27, residente e domiciliado em Rio Branco/Acre, no valor total de R\$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 06183228621810000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 15000100 (Recursos próprios).

Publique-se. Rio Branco, 26 de fevereiro de 2025.

Sílvio Araújo da Silva - TC PM

Chefe da Casa Militar

Decreto nº 4.058-P/2023

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTEIRA CGE Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cyntia Mirla Barroso da Costa Menezes, matrícula nº 9126732-9, Chefe do Departamento de Transparência e Integridade, para responder pela Diretoria de Transparência e Integridade, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, no período de 27 de fevereiro a 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL/CGE 01

1º OUVIDORIA EM FOCO: INOVAÇÃO E RECONHECIMENTO

A Controladoria-Geral do Estado torna público, para conhecimento de todos os ouvidores do Poder Executivo Estadual, que estarão abertas as inscrições para o 1º Ouvíndia em Foco: Inovação e Reconhecimento, uma ação com o objetivo de reconhecer experiências exitosas na área de ouvidoria destacando práticas inovadoras e bem-sucedidas que contribuam para a melhoria da gestão pública, a transparência e a participação cidadã.

1. Objetivo Este Edital tem por objetivo reconhecer, divulgar e incentivar boas práticas de ouvidoria desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Estadual, com foco na melhoria do atendimento, resolução de conflitos, gestão de reclamações, sugestões e elogios e fortalecimento da relação entre a instituição e seus usuários.

2. Público-Alvo

Poderão participar deste reconhecimento:

- Órgãos e entidades públicas estaduais

3. Critérios para Inscrição

As experiências apresentadas deverão atender aos seguintes critérios:

- Inovação: Implementação de novas metodologias ou práticas que tenham aprimorado a gestão das ouvidorias.
- Impacto Social: Resultados que demonstrem melhorias nos serviços prestados, gerando benefícios concretos para a população ou público-alvo.
- Eficiência: Soluções que tenham otimizado processos internos, reduzido custos ou tempo e aumentado a eficiência na gestão de demandas.
- Participação Cidadã: Incentivo ao engajamento da sociedade, promovendo a escuta ativa e o fortalecimento da cidadania.
- Sustentabilidade: Ações ou práticas que garantam a continuidade e a manutenção dos resultados alcançados ao longo do tempo.

4. Procedimento de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas – exclusivamente – por meio do WhatsApp da Ouvidoria-Geral (68) 99206-4600 ou enviadas para o e-mail ouvidoriageral.cge@gmail.com ou ouvidoriageral.cge@ac.gov.br, com os seguintes documentos e informações:

- Descrição detalhada da experiência em ouvidoria (máximo de 2 laudas).
- Relato de resultados alcançados (quantitativos e qualitativos).
- Justificativa para o reconhecimento da experiência.
- Informações sobre a equipe envolvida (se houver).
- Anexos que comprovem os resultados, como relatórios, gráficos, depoimentos ou outros documentos relevantes.

Prazo para Inscrição: 27/02 a 03/03/2025.

5. Seleção das Experiências

As experiências inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação composta por membros da Ouvidoria-Geral e Setoriais, sendo a quantidade paritária de 4 membros da OGE e 4 voluntários dentre as 54 ouvidorias implantadas, com base nos seguintes critérios:

- Clareza e objetividade na apresentação da experiência.
- Alinhamento com os objetivos e critérios estabelecidos neste Edital.
- Evidências de resultados alcançados e impacto gerado.

6. A Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação será composta por membros da Ouvidoria-Geral e das Ouvidorias Setoriais, com uma distribuição paritária: 4 membros da Ouvidoria-Geral (OGE) e 4 voluntários selecionados entre as 54 ouvidorias implantadas. Esses voluntários serão escolhidos entre os participantes da reunião de planejamento do Ouvidor Day, realizada em 16/01/2025, no Auditório da SEAD.

7. Classificação por categorias

As experiências serão distribuídas em 03 (três) categorias a saber:

7.1 Superação de Barreiras

O reconhecimento pela superação de barreiras celebra aquelas Ouvidorias que, com dedicação e empatia, enfrentaram e superaram desafios sociais, culturais e estruturais para garantir que todas as vozes fossem ouvidas. Esse esforço é fundamental para que a ouvidoria seja um espaço inclusivo e acessível, promovendo a igualdade no atendimento e na resposta às demandas da sociedade. Essa categoria engloba as iniciativas de Ouvidorias Ativas e que transformam os obstáculos diárias em ferramentas de motivação para alcançar os usuários dos serviços, bem como responder as demandas não só atendendo aos prazos legais, mas também reduzindo o tempo de resposta.

7.2 Inovação Tecnológica

O destaque em inovação tecnológica valoriza aquelas ouvidorias que modernizaram seus processos de atendimento, implementando soluções digitais que ampliaram o acesso e a eficiência dos serviços e contribuíram com a capacitação interna e externa dos servidores que atuam na área. Por meio dessas iniciativas, a ouvidoria tornou-se ainda mais ágil, acessível e transparente, fortalecendo o vínculo entre o cidadão e os serviços públicos.

7.3 Impacto Amplo

O reconhecimento pelo impacto amplo ressalta aquelas ouvidorias que geraram transformações significativas na sociedade. Ao acolher e encaminhar manifestações com eficiência, esses agentes transformaram críticas em melhorias, sugestões em políticas públicas e demandas em soluções concretas, contribuindo para o fortalecimento de uma gestão pública humanizada, ética, eficiente e orientada para resultados. Nessa categoria estão as ouvidorias que, apesar dos obstáculos encontrados, conseguiram realizar o seu trabalho e, ainda fortaleceram a relação de confiança com os cidadãos atendidos.

7.4 Prazo

O prazo estipulado para a escolha das experiências dos órgãos/instituições será de 03 a 07/03/2025.

8. Escolhas das experiências

Após o recebimento das experiências, elas serão disponibilizadas por meio de um link para votação dentre os ouvidores. A Comissão de Avaliação será responsável pela apuração dos votos e a indicação das experiências vencedoras por categorias, totalizando 03 (três) experiências.

9. Reconhecimento

As experiências selecionadas serão votadas pelos ouvidores por meio de um link do Google Forms. Serão reconhecidas 03 (três) experiências, sendo uma por categoria. Elas serão apresentadas no Ouvidor Day a ser realizado no dia 12 de março de 2025 no Auditório do SEBRAE.

O reconhecimento incluirá:

- Placa de Reconhecimento;
- Divulgação das experiências vencedoras em canais oficiais da instituição;
- Possibilidade de apresentar a experiência em futuros eventos ou publicações.

10. Disposições Finais

• A participação no reconhecimento implica a cessão, sem ônus para a Controladoria-Geral do Estado, por meio da Ouvidoria-Geral, dos direitos de uso dos materiais enviados para fins de divulgação e promoção das boas práticas de ouvidoria.

- O não cumprimento dos requisitos deste Edital poderá implicar na desclassificação da inscrição.

• A Comissão de Avaliação se reserva o direito de não selecionar nenhuma experiência caso nenhuma inscrição atenda aos critérios estabelecidos.

Para mais informações, entre em contato com a Ouvidoria-Geral do Estado

pelo telefone (68) 99206-4600 ou pelo e-mail ouvidoriageral.cge@gmail.com ou ouvidoriageral.cge@ac.gov.br
Rio Branco-Acre, 26 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,
Mayara Cristine Bandeira de Lima
Controladora-Geral do Estado
Dec. nº 3.685-p/2023
Márcia Cristina Portela de Mesquita Souza
Ovidora-Geral do Estado
Dec. Nº 4.953-p/2023

TERMO DE ANULAÇÃO Nº 1/2025/CGE

A Controladora Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público, a ANULAÇÃO, por INTERESSE ADMINISTRATIVO, do Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025/CGE, de 28 de janeiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para pagamento de inscrição para participação de servidores da Controladoria-Geral do Estado do Acre, no Curso de procedimentos para prestação de contas anual de Governo e Gestão, que será realizado nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025, na cidade de Porto Velho-RO, publicado no diário Oficial Nº 13952 PÁG. 06 do dia 06 de fevereiro de 2025. A referida decisão não causa prejuízo ao erário público, não causa lesão a terceiros de boa-fé e não viola o interesse público.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA
Controladora-Geral do Estado
Decreto nº 3.685-P/2023

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria PGE Nº 142, DE 21 DE fevereiro DE 20253

O Procurador-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 que versa sobre a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 05/2025, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - COMPRASGOV Nº 90023/2024, gerenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE, celebrado entre o ESTADO DO ACRE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE/AC e empresa O PAÇO RESTAURANTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.858.435/0001-60, cujo objeto consiste na “Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, sob demanda, de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo “marmitex”, visando atender as demandas da Procuradoria-Geral do Estado do Acre - PGE/AC”, no âmbito do processo SEI nº 0056.001009.00059/2024-10.

I - Gestor Titular: Lucas de Araújo Magalhães, matrícula 9626034;

II - 1º Gestor Substituto: André Lucas da Silva Cavalcante, matrícula 9625860;

III - 2º Gestor Substituto: Lauana Maria Lima do Nascimento, matrícula 9190481;

IV- Fiscal Titular: Jithana Correia Saraiva, matrícula 9623124;

V- Fiscal Substituto: Michael Gustavo Marques Pinto, matrícula 9271309.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 05/2025, de que trata esta portaria, gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor do Contrato nº 05/2025, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do Contrato nº 05/2025, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas nos mencionados instrumentos, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do Contrato nº 05/2025, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor após a data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 25/02/2025

LEONARDO SILVA CESÁRIO ROSA

Procurador-Geral do Estado do Acre, em exercício

EDITAL CONJUNTO PGE/CEJUR Nº 005/2025

O Procurador-Geral do Estado, em exercício, e o Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, estabelecem o presente Edital para reabertura de prazo para preenchimento de bolsas de ajuda financeira aos Procuradores do Estado do Acre para participarem do XII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais – ENPF 2025, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE).

CONSIDERANDO o salutar programa continuado de atualização, aperfeiçoamento e capacitação profissional do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado face à crescente complexidade das atividades de representação judicial e consultoria jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a participação de um maior número de Procuradores de Estado em um evento exclusivo para Procuradorias Fiscais, resguardando os princípios da universalidade, da isonomia, da modicidade dos gastos públicos, da proporcionalidade e da razoabilidade, dentre outros previstos no artigo 2º, da RESOLUÇÃO PRES/CPGE/Nº 10/2010;

Considerando que há bolsas de ajuda financeira disponíveis para o XII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais - ENPF - 2025;

FAZEM SABER:

Art. 1º Fica autorizada a reabertura de prazo para concessão de bolsas de ajuda financeira, a fim de custear eventual despesa realizada por Procurador do Estado pela participação no XII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais – ENPF 2025, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal- ANAPE, no período de 14 a 15 de maio de 2025, em Vitória/ES, com o tema “ Estado Fiscal e Advocacia Pública: Reforma Tributária e Ética”. Parágrafo único. O concurso reger-se-á pelas normas expressas neste Edital, em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994 e com a RESOLUÇÃO PRES/CPGE Nº 10/2010.

Art. 2º Serão disponibilizadas duas bolsas de ajuda financeira, no valor máximo individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, de acordo com o art. 31 da RESOLUÇÃO PRES/CPGE Nº 10/2010, distribuídas da seguinte forma:

I - Uma bolsa destinada aos Procuradores do Estado do Acre titulares das Coordenadorias da Procuradoria Fiscal;

II - Uma bolsa destinada aos demais Procuradores do Estado do Acre lotados na Procuradoria Fiscal.

Parágrafo único. Havendo requerimentos em número superior ao limite estabelecido no artigo anterior, aplicar-se-ão as regras estabelecidas no art. 14 da RESOLUÇÃO PRES/CPGE Nº 10/2010.

Art. 3º Os Procuradores do Estado contemplados com a bolsa de ajuda financeira se comprometerão a repassar os conhecimentos adquiridos, ou apresentar relatório circunstanciado com descrição dos temas abordados no Encontro e sua aplicabilidade na atividade funcional.

Art. 4º Os Procuradores interessados devem encaminhar requerimento à Chefia do CEJUR, via SEI, até o dia 12 de março de 2025, que, após manifestação